



Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

Discussão e votação única em: ____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do (a) presidente

- (☒) Indicação
() Requerimento
() Moção
() Projeto Decreto Legislativo
() Projeto Resolução

N.º 308/2024

AUTORIA: vereadores Sandro Cândido Silva

Indica a Sua Excelência Senhor Paulo Augusto Veronese, Prefeito, com cópia ao Secretário Municipal de Planejamento, Senhor Robson Amorim Machado, sobre a necessidade, oportunidade e conveniência de promover a inclusão de calçadas nas obras de pavimentação asfáltica urbana, tanto as realizadas por particulares quanto pela administração pública, atendendo às normas de acessibilidade.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 125 do RICMJ, vem, respeitosamente, **INDICAR** a Sua Excelência Senhor Paulo Augusto Veronese, Prefeito, com cópia ao Secretário Municipal de Planejamento, Senhor Robson Amorim Machado,, a necessidade, oportunidade e conveniência do atendimento desta proposição.

JUSTIFICATIVA

Em razão das inúmeras cobranças da população devido à falta de acessibilidade nas calçadas das ruas e avenidas da cidade, e tendo como referência a exigência do nosso Código de Postura (Lei Complementar nº 356/1993), que trata da obrigatoriedade da construção de calçadas, cito o que preconiza o referido Código:

“Art. 101. Nas avenidas centrais deste município, será obrigatório o calçamento dos passeios no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a aprovação deste Código.

Parágrafo único. Passado esse período de 60 (sessenta) dias, e o proprietário não calçar o seu passeio, a Prefeitura executará os serviços e cobrará do proprietário a mão de obra, o material usado e mais uma multa de 10% (dez por cento) sobre o total gasto.”

Além disso, trago à apreciação os critérios técnicos estabelecidos pela NBR 9050 (Norma Brasileira Regulamentadora) criada pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), cujo principal objetivo é garantir que o ambiente construído seja acessível a todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, sensoriais ou cognitivas.



Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

Em 2020, a NBR 9050 passou por importantes atualizações, com o intuito de melhorar o acesso e promover a autonomia nas vias públicas, incluindo diretrizes para rampas, elevadores, sanitários acessíveis e calçadas de concreto.

Nesse sentido, é fundamental que o Poder Executivo acompanhe todos os projetos de pavimentação asfáltica, tanto os realizados pela Prefeitura quanto por particulares, assegurando a correta aplicação das diretrizes estabelecidas, incluindo a construção de calçadas de concreto com largura adequada, inclinação e declividade conforme as normas de acessibilidade, além da devida sinalização tátil.

Diante do exposto, conto com o apoio de todos para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2024.

SANDRO CANDIDO SILVA

Vereador